



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

EM: 17/04/2023

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.079/2011 para conceder reajuste de gratificação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 1.079/2011, para fins de reajuste do valor da gratificação concedida aos servidores municipais titulares dos cargos de motoristas, ativos, no efetivo desempenho da atividade, passando a ter a seguinte redação:

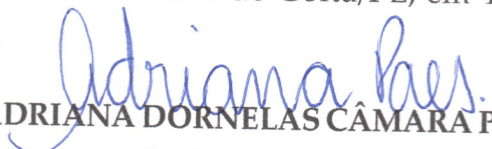
“**Art. 3º** Fixa fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor da gratificação de que trata esta Lei, que somente será reajustado por lei específica.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros contados a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá/PE, em 13 de abril de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal